



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA Nº. 4/2021

#### **----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----**

----Aos três dias do mês de fevereiro do ano e dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleito pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Drª. Lilia Sofia Marques Oliveira.

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----Foram prestadas informações sobre a situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

##### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----**

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 20/01/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

##### **2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29/01/2021:-----**

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 29/01/2020, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu também conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias.-----

-----Decreto-Lei nº 8-A/2021 - Diário da República nº 15/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-22: Altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta e procede à qualificação contraordenacional dos deveres impostos pelo estado de emergência.-----

-----Decreto-Lei nº 8-B/2021 - Diário da República nº 15/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-22: Estabelece um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.-----

-----Decreto nº 3-C/2021 - Diário da República nº 15/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-22: Altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.-----

-----Portaria nº 19-A/2021 - Diário da República nº 16/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-25: Regulamenta os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores, criado com o objetivo de assegurar a continuidade dos rendimentos das pessoas em situação de particular desproteção económica causada pela pandemia da doença COVID-19.-----

-----Decreto do Presidente da República nº 9-A/2021 - Diário da República nº 19/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-28: Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.-----

-----Resolução da Assembleia da República nº 14-A/2021 - Diário da República nº 19/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-28: Autorização da renovação do estado de emergência.-----

-----Decreto-Lei nº 9/2021 - Diário da República nº 20/2021, Série I de 2021-01-29: Aprova o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regime Jurídico das Contraordenações Económicas.-----

-----Decreto n.º 3-D/2021 - Diário da República n.º 20/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-29: Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.-----

-----Portaria n.º 25-A/2021 - Diário da República n.º 20/2021, 3º Suplemento, Série I de 2021-01-29: Estabelece os serviços relevantes para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.-----

-----Decreto-Lei n.º 10/2021 - Diário da República n.º 21/2021, Série I de 2021-02-01: Estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública e o valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da tabela remuneratória única.-----

-----Lei n.º 4-A/2021 - Diário da República n.º 21/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-01: Clarifica o regime excecional aplicável aos contratos de exploração de imóveis para comércio e serviços em centros comerciais, através de uma norma interpretativa da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

-----Lei n.º 4-B/2021 - Diário da República n.º 21/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-01 Estabelece um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.-----

----- Portaria n.º 26-A/2021 - Diário da República n.º 22/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-02: Procede à primeira alteração da Portaria n.º 91/2020, de 14 de abril, que define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, um regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º 22 referente ao dia 02/02/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

#### **5.1.-EDP DISTRIBUIÇÃO:**-----

-----Foi presente o ofício referência 198/20, 28/10/2020, da EDP Distribuição através do dá conhecimento do desenvolvimento da sua atividade no Concelho de Mortágua no ano de 2019 enquanto concessionária de rede de distribuição em baixa tensão, e que corresponde:-----

-----Renda Anual – trezentos e oitenta e um mil cento e sessenta e dois euros (381.162,00€).--

-----Imobilizado Líquido – um milhão seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois euros (1.675.622,00 €).-----

-----Total do Investimento realizado: quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros (471.535,00 €).-----

-----Total do investimento realizado BT+IP (€): cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis centésimos (141.946,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **5.2.-VELO CLUBE DO CENTRO:**-----

-----Foi presente a comunicação, enviada por e:mail de 09/12/2020, do Velo Clube do Centro através da qual informa que a partir de 1 de janeiro de 2021 a sua equipa Continental UCI passará, na temporada de 2021, a ter a designação Tavfer-Measindot –Mortágua.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **6.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **6.1.1.-Bolsas de Estudo de 2020-2021 – Admissão/Exclusão de processos:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica de Acção Social, datada de 28/01/2021, relativa à análise processual, efetuado no cumprimento do Regulamento Municipal, dos 57 processos que deram entrada nos serviços para efeitos de atribuição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Bolsa de Estudo no ano letivo de 2020/2021, em que propõe:-----

-----1.-A passagem à fase seguinte dos 55 processos que reúnem condições de admissão os Processos nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12,13,14,15,16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ,27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55.-----

-----2.-A exclusão do procedimento de atribuição de Bolsa de Estudo dos processo nº.s 56 e 57, devido ao facto de terem sido entregues fora do prazo (07/01/2021), aprovado na Reunião de Câmara de 05/11/2020 e publicitado pelo Edital nº.35/2020, de 11/11/2020, cujo período decorreu de 16 de novembro a 31 de dezembro, e sem que tivessem apresentado qualquer justificação para tal facto.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município deliberou, por unanimidade:-----

-----1.- Admitir à fase seguinte do concurso de Atribuição de Bolsa de Estudo os Processos nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12,13,14,15,16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ,27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55.-----

-----2.- Excluir os do procedimento de atribuição de Bolsa de Estudo dos processo nº.s 56 e 57, devido ao facto de terem sido entregues fora do prazo (07/01/2021), aprovado na Reunião de Câmara de 05/11/2020 e publicitado pelo Edital nº.35/2020, de 11/11/2020, cujo período decorreu de 16 de novembro a 31 de dezembro, e sem que tivessem apresentado qualquer justificação para tal facto, devendo este serem notificados da presente decisão, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se, por escrito, sobre a mesmo.-----

### **7. ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-REDE SOCIAL:**-----

##### **7.1.1. Programa Municipio Solidário – COVID 19/Municipio Presente:**-----

###### **7.1.1.1.. Processo nº1/2021:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 1/2021 de candidatura ao apoio



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea d) , do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação e renda de casa).-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.

O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em comprovada carência económica, devido a situação de desemprego em consequência da Pandemia COVID 19, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico de carater pontual único no valor de oitocentos e oitenta euros (880,00 €).-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de oitocentos e oitenta euros (880,00 €) a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2021/49 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no montante de oitocentos e oitenta euros (880,00 €) a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

### **7.1.3.-Protocolo eGuard – Sistema de Teleassistência a idosos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência S098715, de 01/11/2020, recebido a 29/01/2021, da Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Viseu, dando conhecimento que no dia 08 de outubro de 2020, foi apresentado o projeto “*eGuard - Sistema de Teleassistência a Idosos*”, no auditório desta Unidade em que foram convidados a associar-se, através da celebração de um protocolo de colaboração, todos os municípios do distrito de Viseu onde se incluiu, naturalmente, esta Câmara Municipal.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Este projeto inovador, visa proporcionar ao idoso um apoio incondicional no âmbito da segurança, através do fornecimento de um dispositivo eletrónico de alerta que permite a monitorização e acionamento de meios policiais, dos Programas Especiais de Policiamento de Proximidade do Comando Territorial de Viseu, em caso de necessidade, face à ocorrência de algum incidente.-----

-----Neste âmbito, foram sinalizados um total de 54 idosos, no distrito de Viseu, que poderão vir a ser beneficiários do referido dispositivo de Teleassistência, tendo por base dois critérios, nomeadamente, por se encontrarem numa situação de vulnerabilidade e, cumulativamente, em situação de isolamento social ou físico.-----

-----Pese embora, dos 54 idosos sinalizados nenhum respeite ao Município de Mortágua, solicita informação quanto ao interesse desse município em se associar ao projeto, através do estabelecimento de um protocolo com a Guarda Nacional Republicana, bem como da eventual pretensão de ver incrementado o número de idosos já identificados neste município, atentas as necessidades de apoio social sinalizadas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade manifestar o interesse deste município em se associar ao projeto“*eGuard - Sistema de Teleassistência a Idosos*”, através do estabelecimento de um protocolo com a Guarda Nacional Republicana.-----

### **8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **8.1.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:**-----

##### **8.1.1.-Federação Portuguesa do Caminho de Santiago – Quota de 2020:**-----

-----No seguimento da autorização dada pela Assembleia Municipal na sessão de 29/08/2019 e do respetivo processo fiscalização prévia visado em 13/12/2018 pelo Tribunal de Contas, o Município de Mortágua faz parte como sócio fundador da Federação Portuguesa de Caminhos de Santiago.-----

-----De acordo com os documentos que instruíram o processo era previsto um valor máximo de quinhentos euros (500,00 €) para a quota fundadora e a ser definido o seu exato valor aquando da constituição da federação, e paga de uma só vez.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Em reunião de 17/05/2019 da Assembleia Geral da Federação do Caminho de Santiago foi deliberado, conforme ata enviada e que se anexa, que os Municípios passam a pagar uma quota anual de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Assim, de acordo com o e:mail enviado em 31/12/2020, pela Federação do Caminho de Santiago é necessário proceder ao pagamento da quota de quinhentos euros (500,00 €), referente ao ano de 2020.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da quota de quinhentos euros (500,00 €), referente ao ano de 2020.-----

### **8.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----**

#### **8.2.1.-Quota de 2021:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de pagamento foi presente o documento de participações dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra relativamente ao valor das quotizações anuais, aprovada na 6ª. Reunião Ordinária Intermunicipal da Região de Coimbra de 2018 e que estipulou para o Município de Mortágua no montante de dezoito mil seiscentos e treze euros e quarenta e oito centésimos (18.613,48 €).--

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da quota de 2021 no montante de dezoito mil seiscentos e treze euros e quarenta e oito centésimos (18.613,48 €) estipulada para o Município de Mortágua na 6ª. Reunião Ordinária Intermunicipal da Região de Coimbra de 2018.-----

#### **8.2.2.-Comparticipação de Material COVID 19:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os documentos enviados pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra de lançamento e suporte às despesas a participar pelo Município do projetos intermunicipal: 6ª. Encomenda de Material COVID 19 – quatrocentos e dezassete euros e quarenta e sete centésimos (417,47 €), referente a Testes PCR, Máquinas PCR, Testes igM/IgG.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da participar do projetos intermunicipal: 6ª. Encomenda de Material COVID



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

19 – no valor de quatrocentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos (417,47 €), referente a Testes PCR, Máquinas PCR, Testes igM/IgG.-----

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **9.1.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021:**-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

----- Reforço despesas de capital – cento e trinta mil e quinhentos euros (130.500,00 €);-----

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – cento e cinquenta e três mil e quinhentos euros (153.500,00 €);-----

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – vinte e três mil euros (23.000,00 €);-----

-----Diminuição/Anulação despesas correntes – zero euros ( 0,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

#### **9.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2021:**-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Modificação Financiamento não Definido – cento e catorze mil e quinhentos euros (114.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

### **9.3.-LEI Nº.8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 (LEI DOS COMPROMISSOS DOS PAGAMENTOS E COMPROMISSOS EM ATRASO) - DECLARAÇÕES DE 2020: -----**

-----Considerando a Lei nº. 22/2015, de 17 de março, que procedeu à quarta alteração à Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA).-----

-----Considerando as alíneas a) e b) do nº. 1 do artigo 15º. da LCPA, devem os dirigentes das entidades declarar que todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos (estes referentes às receitas fiscais) em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade.-----

-----Em cumprimento das alíneas a) e b) do nº.1 do artigo 15º. da LCPA foram presentes:-----

-----Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31/12/2020;-----

-----Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2020.-----

-----O Senhor Presidente informou que em cumprimento do nº.2 do citado artigo foram remetidas as aludidas declarações à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **9.4.-ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:---**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico do Núcleo de Contratação Pública, datada de 01/02/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Em 21 de Setembro de 2018 foi celebrado contrato escrito entre o Município de Mortágua e a BP Portugal, que tinha como objetivo o fornecimento de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina simples) para os próximos três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2018.*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nos termos do mesmo contrato e no que diz respeito ao fornecimento da gasolina simples, a respetiva despesa era assim distribuída pelo período do contrato:-----

-----Ano de 2018 ( 4 meses): 1.017,62 €;-----

-----Ano de 2019 ( 12 meses): 3.052,80 €;-----

-----Ano de 2020 ( 12 meses): 3.052,80 €;-----

-----Ano de 2021 ( 8 meses): 2.035,24 €-----

-----Assim a despesa total estimada para os três anos de duração do contrato seria de 9.158,50€, com IVA incluído.-----

-----Sublinha-se que o contrato foi celebrado através de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.-----

-----Também se salienta aquela estimativa foi baseada com os equipamentos da autarquia existentes à data e do preço de referência de combustíveis, também à data (2018).-----

-----Como é do conhecimento geral, este preço de referência, é fixado pela respetiva Entidade Reguladora e sofre alterações todas as semanas.-----

-----Por outro lado o município neste espaço de tempo incorporou nos serviços uma nova equipa de sapadores, cujos serviços inerentes, é efetuado com base no consumo deste tipo de combustíveis.-----

-----Estes dois fatores tiveram como consequência que, chegamos a esta data, o valor estimado e estabelecido no contrato para a gasolina (9.158,50€) encontra-se esgotada.-----

-----Outrossim:-----

-----Considerando que o contrato ainda está em vigor até 31 de Agosto 2021.-----

-----Considerando que não existe qualquer clausula contratual que o mesmo caducará se os valores estimados forem atingidos antes do prazo contratual.-----

-----Considerando que o procedimento foi efetuado através de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.-----

-----Em conclusão, atendendo aos princípios que basearem as estimativas e dado o tipo de procedimento concursal realizado e que se mantém em vigor até 31 de Agosto de 2021,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*entendo que não vejo que seja violado qualquer dos princípios que orientam a contratação pública se for reforçado o valor da despesa estimada para o fornecimento de gasolina, até ao final do contrato, mediante um aditamento ao mesmo.*-----

*-----O valor pretendido para reforçar a despesa estimada para os três anos (9.158,58€) será de 5.000€.*-----

*-----Deve assim, salvo melhor opinião, e uma vez que o fornecimento dos combustíveis foi adjudicado, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato, na Reunião de Câmara de 05/09/2018, o assunto ser submetido à Reunião da Câmara Municipal para apreciação e decisão em conformidade.*-----

*-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar reforçar no valor de cinco mil euros (5.000,00 €) a despesa estimada para o fornecimento de gasolina, até ao final do contrato, mediante um aditamento ao mesmo.*-----

### **9.5.-LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO DA EMPREITADA DE “Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percorso Pedestre entre a Ponte do Barril e Parque Verde”:**-----

*-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços de Contratação Pública referente ao assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:*-----

*-----“Empreitada: “ Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percorso Pedestre entre a Ponte do Barril e Parque Verde”:*-----

*-----Empreiteiro: Edibest – Engenharia e Construção, Ld<sup>a</sup>.:-----*

*-----Processo: 13/2016:-----*

*-----Assunto: Libertação Parcial de Caução:-----*

*-----Objecto:-----*

*-----A firma Edibest – Engenharia e Construção, Ld<sup>a</sup>. adjudicatária da empreitada acima referida, solicita a liberação de 30% da caução nos termos do n.º.5 do artigo 295.º. do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de Agosto (Código dos Contratos Públicos).*-----

*-----Enquadramento Legal:-----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A obra foi rececionada provisoriamente em 12/12/20218;-----

-----Refere a alínea a) do n.º.5 do artigo 295.º. do Decreto –Lei 111-B/2017 que o dono da obra pode autorizar a liberação das cauções que tenham sido prestadas no âmbito dos contratos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.-----

-----No caso da percentagem a libertar será de 30%, decorridos que estão 2 anos após a receção provisória.-----

-----Considerando que o valor da garantia bancária é de 13.761,29 € e os reforços de caução no montante de 14.490,28 €.-----

Garantia bancária	2016.08909 do Norgarante – Sociedade Mútua, SA	13.761,29 €
Caução	GAR/20300681 do Banco BPI (Reforço de caução -5%)	13.761,29 €
Caução	Depósito em numerário (Trabalhos complementares -5%)	728,99 €

28.251,57€

Data	Valor Total-100%	28 252,57€	Valor a libertar
Dezembro 2019	1.º.ano - 30%	8 475,47 €	
Dezembro 2020	2.º.ano - 30%	8 475,47 €	8 475,47 €
Dezembro 2021	3.º.ano – 15%	4 237,74 €	
Dezembro 2022	4.º.ano – 15%	4 237,74 €	
Dezembro 2023	5.º.ano – 10%	2 825,16 €	

-----Condicionalismos da libertação:-----

-----A libertação da caução depende da inexistência de defeitos na empreitada ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao montante da libertação, sem prejuízo de o contraente público poder decidir diferentemente, designadamente por considerar que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não libertação.-----

-----Proposta:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Notifique-se o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 5 dias da data da marcação da vistoria à empreitada. A vistoria deverá ter lugar dos 30 dias subsequentes à receção do pedido.-----

-----Realizada a vistoria e se não houver defeitos a corrigir poderá ser liberado 30% do valor da caução.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, por força do disposto no n.º3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 51.º do CCP, e considerando a informação dos serviços do Núcleo de Contratação Pública, que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra, para efeitos da liberação parcial da caução, no dia 17 de fevereiro, pelas 10,00 horas, devendo o empreiteiro ser notificado para comparência na vistoria.-----

### **9.6.-PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR DA EB 2,3 E ESCOLA SECUNDÁRIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de Execução de Arranjos Exteriores das Escola Básica 2,3 - Dr. José Lopes de Oliveira e da Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes, elaborado pelos serviços municipais, e cujo orçamento é no montante de setenta e quatro mil seiscientos e dezanove euros e cinquenta cêntimos (74.619,50 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar projeto de execução.-----

### **9.7.-ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MORTAZEL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“ Considerando que :-----

-----Compete à Câmara Municipal, como Órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens móveis de sua pertença.-----

-----A alienação dos ativos dispensáveis para o exercício das competências que lhe são



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cometidas por lei, constitui uma medida adequada, podendo contribuir através da sua reutilização para a revitalização das áreas onde se integram.-----

-----Existem vários imóveis municipais que se encontram devolutos e os quais dada a sua localização privilegiada, são passíveis de alienação.-----

-----A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência e do procedimento administrativo.-----

-----A Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Mortazel encontra-se inativa já há alguns anos, provocando deterioração de ano para ano, sendo por isso necessário fazer obras de conservação com alguma frequência, representam encargos de instalações mensais e são inadequados para instalação de quaisquer serviços municipais.-----

-----Trata-se de edifício escolar para o qual não foi apresentado até agora qualquer proposta de utilização pelas respetivas associações e comunidades locais.-----

-----Foi feita a respetiva avaliação pelo responsável pela Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e atribuído o valor de vinte e quatro mil e oitocentos euros (24.800,00 €) à antiga Escola Primária de Mortazel, com o artigo matricial nº.873 da Freguesia do Sobral, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua com o nº. 6012 , com a área coberta de 155 m2 e a área descoberta de 430 m2.-----

-----Assim proponho que seja aprovado:-----

-----a) A avaliação acima referida feita ao imóvel;-----

-----b) Nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do referido imóvel através de arrematação em hasta pública nas condições e termos previstos no Regulamento da Hasta Pública, que se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

-----c) A seguinte constituição da Comissão da Hasta Pública:-----

-----Presidente – Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara;-----

-----Vogais: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Vereador e Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão.-----

-----Suplentes: Drª. Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira, Engº.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão.-----

-----d) O Regulamento da Hasta Pública.”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar: A avaliação acima referida feita à antiga Escola Primária de Mortazel; a alienação do imóvel através de arrematação em hasta pública nas condições e termos previstos no Regulamento da Hasta Pública; constituição da Comissão da Hasta Pública; o Regulamento da Hasta Pública.--

### **9.8.-RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ESPAÇO DO CENTRO DE INTERPRETATIVO DAS INVASÕES FRANCESAS:-----**

-----Considerando que contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e os legítimos e únicos herdeiros da cabeça de casal da herança de Alexandre Manuel HOOD Gouveia Abreu (Isabel Maria Monteiro Dantas, Filipe Hood Gouveia Dantas Abreu e Fernando Hood Dantas Abreu), para instalação do Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco” (Invasões Francesas), mediante a contrapartida de uma renda mensal de trezentos e cinquenta euros (€350,00), terminava no final do ano de 2020 e prevê na Cláusula 4.º. a sua renovação. -----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal :-----

-----a) Aprove a renovação, com efeitos a 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, do Contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e os legítimos e únicos herdeiros da cabeça de casal da herança de Alexandre Manuel HOOD Gouveia Abreu, ou seja Isabel Maria Monteiro Dantas, Filipe Hood Gouveia Dantas Abreu e Fernando Hood Dantas Abreu, no qual se encontra instalado o Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco”;-----

-----b) Em consonância autorizar a despesa mensal de trezentos e cinquenta euros ( € 350,00) a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

título de pagamento da renda.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a renovação do contrato de arrendamento conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

### **9.9.-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº.28 DO LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de José Alberto Salomão dos Santos, residente na Rua Chã de Leiria, 1 Fontes, 2410 – 850 Leiria e com o NIF 103870172, em que solicita autorização para alienar a título oneroso o lote nº. 28, no lugar da Gândara, Concelho de Mortágua, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 890, que adquiriu por escritura pública, de 15/03/2011, a este Município.-----

-----Justifica o pedido devido a motivos de força maior, salvaguardando o constante na referida escritura, nomeadamente:-----

----- Não existindo acréscimo de valor na venda, como salvaguardado na respetiva escritura;---

----- Considerando o destino inicial do mesmo que continuará a ser a construção de habitação própria para o novo adquirente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a alienação a título oneroso do lote nº. 28, do loteamento urbano Municipal da área da Cerâmica de Mortágua, no lugar da Gândara, Concelho de Mortágua, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 890.-----

### **9.10.-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE ESPINHO PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE DE APOIO A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM VALE DE MOURO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----Após autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia de Espinho foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

celebrado em 18/07/2019 o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mortágua e a Freguesia de Espinho para a Construção de um Tanque de Apoio a Incêndios Florestais em Vale de Mouro, que prevê uma comparticipação financeira de 45.920,60 €.

-----Nos termos da Cláusula 3.<sup>a</sup> o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências vigorava até ao final de 2019.

-----A Freguesia de Espinho apresentou em 2019 documentos comprovativos de execução das obras no montante de 6.838,80 €, que foram, confirmados e pagos, faltando assim a realização financeira das obras no valor de 39.081,80 €.

-----Ambas as partes intervenientes verificaram ser necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por forma a possibilitar a concretização do exercício da delegação de competências.

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 27/02/2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na Reunião de Câmara de 19/02/2020 nos termos das disposições conjugadas no artigo 23º., na alínea k) do nº.1 do artigo 25º., nas alíneas m) e ee) do nº. 1 do artigo 33º. e no artigo 116º. e seguintes da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo, mediante a celebração de adenda, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Mortágua e a Freguesia de Espinho para se proceder à conclusão das obras nele previstas.

-----Em 01/07/2020 foi celebrada a adenda de prorrogação do prazo, até ao final do ano de 2020 do citado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

-----A Freguesia do Espinho em 2020 não apresentou qualquer documento comprovativo de execução física e financeira das obras, encontrando-se no entanto, no final do ano, as mesmas em fase de conclusão por empreitada.

-----As duas partes confirmaram então a necessidade de efetuar mais uma prorrogação do prazo de vigência do contrato, de modo a permitir a realização do total exercício da delegação de competências plasmadas no mesmo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k, do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre as Câmaras e as Juntas de Freguesia, seguindo idêntico regime qualquer adenda ou alteração ao contrato celebrado.-----

-----Assim:-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos das disposições conjugadas no artigo 23º., na alínea k), do nº. 1 do artigo 25º., nas alíneas m) e ee) do nº. 1 do artigo 33º. e no artigo 116º. e seguintes da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Aprovar submeter à Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de vigência, mediante a celebração de adenda, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mortágua e a Freguesia Espinho para Construção de Um Tanque de Apoio ao Combate aos Incêndios Florestais em Vale de Mouro.-----

-----Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências outorgado entre o Município de Mortágua e a Freguesia de Espinho, em 18/07/2019.”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de vigência, mediante a celebração de adenda, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mortágua e a Freguesia Espinho para Construção de Um Tanque de Apoio ao Combate aos Incêndios Florestais em Vale de Mouro.-----

-----Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências outorgado entre o Município de Mortágua e a Freguesia de Espinho, em 18/07/2019.-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

**10.1.-REGIME DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – Designação de representante na vistoria às condições de implantação exploração, em Póvoa, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça:-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência Processo n.º. 013112/01/C/2011, de 21/01/2021 da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, através do informa que de acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 41.º. do DL n.º.81/2013, de 14 de junho, diploma que aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária (NREAP), as atividades pecuária das classes 1 e 2 estão sujeitas a reexame global das respetivas condições de implantação exploração, após terem decorrido sete (7) anos contados a partir da data da emissão da licença, ou do titulo de exploração, ou da última atualização dos mesmos.-----

-----Assim, encontrando-se em atividade pecuária na situação acima descrita a exploração cujo titular é Sociedade Agropecuária de Almacinha, Ldª., localizada em Almacinha, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e que irá proceder ao referido reexame, em vistoria a efetuar no dia 25/02/2021, solicita a indicação do(s) representante(s) da Câmara para estar presente naquela vistoria.-----

-----A Camara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade indicar a Veterinária Municipal e o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território para estarem presentes na vistoria.-----

### **10.2.-INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE À ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR DA 3ª. IDADE, PROCESSO N.º. 07/2020/4, DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORTÁGUA :-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 07/2020, requerimento 6409/2020, de informação prévia requerida pela Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, referente a Alteração e Ampliação do Lar da 3ª. Idade, na Rua Dr. António José Branquinho da Fonseca, 4, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Sobre o assunto foram emitidos:-----

----- O Parecer Técnico do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, de 28/01/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“A análise do processo, das informações e pareceres de: -----

----- Serviços administrativos municipais (fl.49);-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- *Consultor de arquitetura (fl.50):*-----

----- *DPAT (fl.51):*-----

----- *Segurança Social (fl.76 a 86) ;*-----

----- *Delegação de Saúde (fl.87 a 91) ;*-----

*e ainda por se verificar que:* -----

----- *o pedido de informação prévia está suficientemente instruído, com os elementos aplicáveis constantes da portaria n.º 113 / 2015;*-----

----- *dá cumprimento às normas legais e regulamentares impostas pelo PDM/94 nos seus artigos 12º ao 18º .;*-----

----- *localiza-se em perímetro urbano infra – estruturado;*-----

----- *não colide com áreas de desenvolvimento urbano prioritário;*-----

----- *não colide com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública;*-----

----- *não colide com outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e inserção urbana e paisagística das edificações bem como com o uso proposto.*-----

----Concluindo: -----

----- *a informação prévia relativa à operação urbanística pretendida é, em princípio, favorável (com as condicionantes indicadas pela Segurança Social e Delegação de Saúde).*----

----- *Após aprovação da arquitetura, carece de apresentação dos projetos de especialidades constantes do n.º 16 do artigo III da portaria nº 113/2015 bem como do parecer da ANPC (segurança contra incêndios).”.-----*

----- O Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 28/01/2021, do seguinte teor:-----

-----"Atenta a junção de elementos pela requerente – Pareceres da Segurança Social e da Delegação de Saúde e o teor do Parecer Técnico datado de 28/01/2021, resulta que a informação prévia relativamente à operação urbanística é, em princípio, favorável, face aos Pareceres favoráveis condicionados daquelas duas entidades cuja consulta se mostra obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social geridos por Entidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Privadas.*-----

-----*Nestes termos, deve o presente processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberação sobre o pedido de informação para alteração e ampliação da ERPI, considerando os referidos pareceres e atendendo a que o Parecer da ANPC, em falta, terá de ser solicitado, diretamente pela requerente, no Balcão do Empreendedor, posteriormente, no âmbito do projeto de arquitetura, com a apresentação do projeto de segurança contra incêndios.*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de informação prévia favorável relativamente à operação urbanística para alteração e ampliação da ERPI, considerando o Pareceres da Segurança Social e da Delegação de Saúde e o teor do Parecer Técnico do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território datado de 28/01/2021, e atendendo a que o Parecer da ANPC, em falta, terá de ser solicitado, diretamente pela requerente, no Balcão do Empreendedor, posteriormente, no âmbito do projeto de arquitetura, com a apresentação do projeto de segurança contra incêndios.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Beada* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----